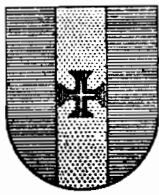


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 88

Terça-feira, 6 de Junho de 1989

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 744/89:**

Concede um subsídio ao FIFPROF, no montante de 48 000 000\$.

**Resolução n.º 745/89:**

Autoriza a promoção de Nívea Maria Dantas Lira Gonçalves para a categoria de 1.º oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional da Agricultura.

**Resolução n.º 746/89:**

Nomeia Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha para a categoria de técnico-superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional da Agricultura.

**Resolução n.º 747/89:**

Nomeia Luís Manuel da Silva Pestana para a categoria de terceiro-oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional da Agricultura.

**Resolução n.º 748/89:**

Rectifica a Resolução n.º 682/89, de 18 de Maio.

**Resolução n.º 749/89:**

Dispensa a realização de concurso público ou limitado para a adjudicação da elaboração do estudo e acções subsequentes para a sua implementação concernente à Experimentação da Diversificação das Espécies Florestais e Melhoria Prática das Técnicas de Produção nos Viveiros Florestais.

**Resolução n.º 750/89:**

Concede um subsídio às cooperativas de criadores de gado, no montante de 1 111 000\$.

**Resolução n.º 751/89:**

Concede um apoio financeiro aos armadores Francisco de Sousa e Filhos, no montante de 15 000 000\$.

**Resolução n.º 752/89:**

Aprova o projecto de protocolo a celebrar entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e a sociedade «MADEIRA WINE COMPANY, S.A.».

**Resolução n.º 753/89:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à definição das entidades competentes para, na Região, aplicarem o disposto no Decreto-Lei n.º 145/89, de 5 de Maio.

**Resolução n.º 754/89:**

Adjudica o fornecimento de 100 000 Kg. de raticida a Serafim Vieira da Silva.

**Resolução n.º 755/89:**

Concede um subsídio ao responsável pela realização do IV Festival de Tunas da Madeira, no montante de 500 000\$.

**Resolução n.º 756/89:**

Concede subsídio ao Ateneu Comercial do Funchal, no montante de 200 000\$.

**Resolução n.º 757/89:**

Autoriza a aquisição de um quadro da autoria de Nuno San Payo.

**Resolução n.º 758/89:**

Atribui um subsídio ao Coro de Câmara da Madeira, no montante de 750 000\$.

**Resolução n.º 759/89:**

Atribui um subsídio à Banda Municipal da Ponta do Sol, no montante de 390 000\$.

**Resolução n.º 760/89:**

Atribui um subsídio à Orquestra Ligeira da Madeira, no montante de 158 000\$.

**Resolução n.º 761/89:**

Atribui um subsídio à «Caneca Furada — Escola de Samba», no montante de 3 400 000\$.

**Resolução n.º 762/89:**

Atribui um subsídio à Associação «Jovens Cristãos da Madeira», no montante de 400 000\$.

**Resolução n.º 763/89:**

Atribui um subsídio aos serviços de juventude do Centro Infantil de Música e Artes Plásticas de Machico, no montante de 10 000\$.

**Resolução n.º 764/89:**

Autoriza a prorrogação pelo período de um ano da requisição da funcionária Maria do Espírito Santo.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 744/89**

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/88/M foi criado o Fun-

do de Investimento para o Futebol Profissional — FIFPROF — que funciona sob a tutela da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Dotar o FIFPROF de um subsídio no valor de 48 000 000\$00.

Esta importância tem cabimento no Departamento 06, Capítulo 06, Divisão 00, Código 41.00 A.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### **Resolução n.º 745/89**

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Economia de 12 de Fevereiro de 1985, e na sequência do concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de primeiro oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 5 de Janeiro de 1989, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 8, de 19 de Janeiro do corrente ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Promover para a categoria de primeiro oficial, da carreira de oficial administrativo, daquele quadro de pessoal a funcionária Nívea Maria Dantas Gonçalves.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### **Resolução n.º 746/89**

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos para lugares de ingresso aprovado pela Portaria n.º 73/88, de 2 de Agosto, e na sequência do concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 2 de Fevereiro de 1989, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 18, de 6 de Fevereiro do corrente ano, o Conselho do Governo,

reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu nomear Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, daquele quadro de pessoal por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### **Resolução n.º 747/89**

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos para lugares de ingresso aprovado pela Portaria n.º 73/88, de 2 de Agosto, e na sequência do concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro oficial, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 3 de Fevereiro de 1989, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 20, de 13 de Fevereiro do corrente ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu nomear Luís Manuel da Silva Pestana para a categoria de terceiro oficial, da carreira de oficial administrativo, daquele quadro de pessoal.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### **Resolução n.º 748/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 682/89, de 18 de Maio, relativamente à categoria do funcionário, pelo que onde se lê «... assessor principal da carreira de médico veterinário» deve ler-se: «... assessor da carreira de médico veterinário».

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### **Resolução n.º 749/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Dispensar de concurso público e limitado, nos termos da alínea f) do n.º 4 e do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, a

obtenção de um estudo e acções subsequentes para a sua implementação, destinado à Experimentação da Diversificação das Espécies Florestais e Melhoria Prática das Técnicas de Produção nos Viveiros Florestais.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

---

**Resolução n.º 750/89**

Dada a difícil situação económico-financeira das Cooperativas de criadores de gado desta Região Autónoma, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu atribuir-lhes um subsídio de 1 111 000\$00, cuja repartição pelas diferentes entidades será efectuada conforme critério a definir pela Direcção dos Serviços Florestais da Direcção Regional da Agricultura.

O presente encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01.00, Código 05.01.01, alínea A).

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

---

**Resolução n.º 751/89**

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização da frota pesqueira regional é uma das prioridades na política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que os armadores Francisco de Sousa e Filhos, encetaram a construção de uma embarcação polivalente de 24,10 metros de comprimento, no Estaleiro de Machico, projecto que se enquadra no Programa de Modernização e Renovação da Frota Pesqueira da Região Autónoma da Madeira, aguardando a atribuição de apoio comunitário a fundo perdido;

Considerando que o projecto de construção se encontra em fase adiantada, e dada a natureza dos materiais empregues no casco é de toda a conveniência não interromper o ritmo de construção, dando seguimento à mesma, a fim de se evitar paralizações que redundariam em prejuízos desnecessários;

Considerando que o processo de concessão do apoio financeiro comunitário é, por natureza, demorado e que o armador-pescador necessita de

encomendar e proceder à montagem dos equipamentos propulsores, electrónicos, hidráulicos e outros, assim como proceder ao isolamento do porão;

Considerando que o projecto, apresentado às Comunidades Europeias e aguardando decisão para a segunda «tranche», em Outubro próximo, terá uma comparticipação de 23 639 329\$00, não sendo técnica e burocraticamente possível a libertação daquela verba a curto prazo, o que poderá inviabilizar a conclusão da embarcação em tempo útil.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Atribuir, a título excepcional, um apoio financeiro reembolsável no valor de quinze milhões de escudos. O reembolso respectivo será efectuado assim que o IFADAP proceder ao pagamento da contribuição comunitária;

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 05.04.01 — Apoio à Frota Pesqueira.

Mais resolve encarregar o Secretário Regional da Agricultura e Pescas de celebrar um protocolo que defina as condições em que tal apoio é concedido, nomeadamente o prazo de reembolso e condições de aplicação do capital mutuado.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

---

**Resolução n.º 752/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Aprovar o projecto de protocolo entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e a firma Madeira Wine Company, SA, com vista à utilização de uma unidade de viticultura pertencente à empresa referida.

Mais resolve encarregar o Senhor Director Regional da Agricultura de subscrevê-lo.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

---

**Resolução n.º 753/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que

define as entidades competentes para, na Região Autónoma da Madeira, executarem o Decreto-Lei n.º 145/89, de 5 de Maio, que aplica na ordem interna o Regulamento (CEE) n.º 1360/78, de 19 de Junho, relativo a agrupamentos de produtores e suas uniões.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

---

#### **Resolução n.º 754/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, analisou o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao concurso público para o fornecimento de 100 000 Kg. de raticida e resolveu adjudicá-lo à empresa Serafim Vieira da Silva, pelo valor de 24 900 000\$, por ser a proposta financeiramente mais vantajosa e a que melhor satisfaz as condições definidas no caderno de encargos.

O presente encargo terá cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01.12, Código 02.08.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

---

#### **Resolução n.º 755/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 500 000\$00, destinado a custear despesas com a realização do IV Festival de Tunas da Madeira, o qual será processado a favor de José de Nóbrega Dória, como responsável pela organização do festival.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

---

#### **Resolução n.º 756/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 200 000\$00 ao Ateneu Comercial do Funchal, destinado a suportar des-

pesas com o ensino musical a cargo daquela associação.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

---

#### **Resolução n.º 757/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Autorizar a aquisição de um quadro artístico ao pintor Nuno San Payo, por 150 000\$00, destinado a figurar no Núcleo de Arte Contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

---

#### **Resolução n.º 758/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 750 000\$00 ao Coro de Câmara da Madeira, referente aos meses de Janeiro a Maio de 1989.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

---

#### **Resolução n.º 759/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 390 000\$00 à Banda Municipal da Ponta do Sol, destinado à aquisição de fardamento.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 760/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Atribuir à Orquestra Ligeira da Madeira um subsídio no montante de 158 000\$00, destinado a custear a reparação de instrumentos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 761/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio à associação «Caneca Furada — Escola de Samba», no montante de 3 400 000\$00 destinado a custear parte dos encargos referentes ao projecto «A Caravela de Zarco» com que aquela integrou o grande cortejo alegórico da Festa da Flor/89.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 02, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 41.00.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 762/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 400 000\$00 à associação «Jovens Cristãos da Madeira», destinado à aquisição de instrumentos musicais.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 763/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 10 000\$00 aos Serviços de Juventude do Centro Infantil de Música e Artes Plásticas de Machico, destinado a custear despesas com a deslocação ao Funchal das crianças que participaram na Festa da Flor/89 — Muro da Esperança.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 02, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 41.00.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Resolução n.º 764/89**

A funcionária Maria do Espírito Santo do quadro de pessoal do Gabinete da Presidência do Governo Regional, vem prestando serviço, em regime de requisição, no Serviço de Acolhimento de Doentes, sediado no Porto, atingindo no próximo mês, o período máximo permitido para aquele instrumento de mobilidade (2 anos) na legislação vigente, n.º 2, do art.º 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

Porém atendendo à natureza daquele Serviço, bem como à sua situação fora da Região Autónoma, torna-se mais difícil o recrutamento de pessoal;

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Único — Autorizar, ao abrigo do n.º 2, do art.º 29.º, do referido Decreto Legislativo Regional, que a funcionária Maria do Espírito Santo permaneça pelo período de mais um ano, em regime de requisição, no Serviço de Acolhimento de Doentes do Porto.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

## Preço deste número: 27\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa ...	(Ano)	4 000\$00	(Semestre) ... .. 2 000\$00
1.ª Série ....	>	1 800\$00	> ... .. 900\$00
2.ª Série ....	>	1 800\$00	> ... .. 900\$00
3.ª Série ....	>	1 800\$00	> ... .. 900\$00
Duas Séries ...	>	3 600\$00	> ... .. 1 800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».